

SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 42/2018

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL

SERVENTIA: DISTRITAL DE JARDIM PAULISTA

DATA: 05/07/2018

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Luiz Gustavo Fabris

### ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rodrigo Becker de Araújo

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. ADRIANA BENINI

AGENTE DELEGADO

Nome: Luiz Carlos Souza Borges

Decreto Judiciário nº 143/2002

#### DADOS CADASTRAIS

Dados Enviados pelo Agente Delegado.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Nome do Distrito Judiciário: JARDIM PAULIS	,
Número de Habitantes do Distrito: Aproxi	
Distância do Distrito Judiciário à sede da	Comarca: 8 Km
Nome dos Distritos que integram o Distrito Ju	diciário: <b>Jardim Paulista</b>
O Distrito Judiciário é assistido por linha re	egular de ônibus? (X) sim () não
A estrada de acesso ao Distrito Judiciário	é asfaltada? (X)sim ()não
Titular:	
LUIZ CARLOS SOUZA BORGES Escolaridade: 2° Grau Data de Nascimento: 23/03/1961. Decreto Judiciário n. 143/2002	
Escrevente Substituta:  CLEIDE REGINA CORREA BORGES Escolaridade: 2° Grau Data de Nascimento: 18/11/1970. Portaria n. 22/2013, de 05/12/2013	



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

#### Escreventes Indicadas:

### VALQUIRIA DOS SANTOS TABORDA

Escolaridade: 2° Grau

Data de Nascimento: 14/06/1978. Portaria n. 005/99, desde 21/05/1999

### JANAINA APARECIDA DE ALMEIDA

Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 20/01/1.988. Portaria n. 14/12, desde 1º/10/2.012

#### FRANCILAINE APARECIDA BAGGIO TABOR

Escolaridade: Ensino Superior Data de Nascimento: 04/08/1.989. Portaria n. 15/12, desde 1º/10/2.012

.....

Funcionários (CLT): ALINE AGNES TELES GUIMARÃES CHICÓ MARCELINO
FLAVIA CORDEIRO RODRIGUES TRUBANO
GUILHERME LUIZ CORREA BORGES
SAMIA DE SOUZA COLAÇO
REGIANE MARIA CZERVINSKI

\_\_\_\_\_

Nome dos Juízes de Paz:

Titular:

JOÃO MINELLI - Decreto Judiciário n. 1688/2014, de 25/08/2014

1o. Suplente:

MARCUS WELBER BAIRD - Decreto Judiciário n. 1688/2014, de 25/08/2014

2o. Suplente:

GABRIEL DAHER TABOR - Decreto Judiciário n. 1688/2014, de 25/08/2014



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Endereço do Cartório:

Rua: Alderico Bandeira de Lima, n. 930

Bairro: Jardim Paulista

Cidade: Campina Grande do Sul-PR.

CEP: 83430-000 Caixa Postal 501

Telefone/Fax: (41) 3679-1266 E-mail: cartoriojpaulista@gmail.com.br Login do sistema mensageiro: a496

O ofício funciona dentro do prédio do fórum?: ( ) sim (X) não

O oficio funciona acumulado a algum outro cartório?: ( ) sim (X) não

Número do Cadastro no CPF: 469.080.059-68

\_\_\_\_\_\_

### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
<b>B.</b> O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
§ 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro	Se	m	
extrajudicial os atos praticados pelo	ocorre		
substituto legal, nos casos de impedimento do	OCOLI	encia	
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao	Não -		
disposto no 6° do Código de Normas do Foro	Não po	ossui	
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas portadoras			
de necessidades especiais (CN, art. 53)?			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

F. A serventia observa os dias e horários de		
atendimento ao público, afixando (em local bem		
visível) o horário de funcionamento, consoante		
disposto no <i>caput</i> do artigo 1° da Resolução n°		
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935		
(CN, art. 54)?		
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em		
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo		
para expedição de certidões e aviso para		
reclamações contra os seus serviços são		
afixados em local visível, de fácil leitura e		
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.		
<b>39</b> )?		
<b>H.</b> Afixa na serventia aviso sobre a		
obrigatoriedade de plantão de óbito,		
informando telefone e nome dos funcionário		
responsável, nos termos do art. 308 do CN?		
I. A serventia possui atendimento por meio de		
sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento		
prioritário as pessoas portadoras de		
deficiência física, idosos e gestantes (CN,		
art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado		
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,		
observado o modelo 13 do Código de Normas, com		
o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art.		
10, X)?		
L. A serventia observa os termos da		
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de		
Justiça, acerca da formação e manutenção de		
arquivos de segurança dos livros e documentos		
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e		
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,		
ou o prazo necessário para tanto (Recomendação		
n° 11/2013, CNJ)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

L - Deverá efetuar levantamento de quais livros ainda não estão digitalizados e apresentar um cronograma para promover a digitalização do acervo mantido pela serventia ao Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, que deverá homologá-lo e acompanhar o efetivo cumprimento - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

					SIM	NÃO			
As irregularidades foram sanadas?		na	correição	anterior					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2017 - R\$ 398.900,52.

### PARTE GERAL

# LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e Of. Circular n° 164/13)

1 Em uso o livro n° 5.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte. E no caso de Serviços cumulados			
precariamente, adota livro específico, por			
Serviço? ( <b>CN, art. 19, § 3°</b> )			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha			
em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)  1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	notário e registrador, ou recebidos pelo		
praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)  1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Oficio Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)  1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
diretamente relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados — Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados — Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	- ·		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2º) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
facultativo (p. ex. contribuição em razão de associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	9		
associação voluntária do tabelião a entidade de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	,		
de classe, associação ou contratação de profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
profissional para tratar de assunto particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	1		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	1		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°) p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual n° 17.838/13 e Decreto Judiciário n° 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	<del>-</del>		
p. ex. ANOREG.  1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	imposto sindical, de acordo com o Ofício		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
feito o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	p. ex. ANOREG.		
extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	saldo positivo ou negativo do período, sendo		
judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes? (CNJ, Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,  Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo  Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei  Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº  205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	_		
Provimento 45/2015, art. 10)  1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	-		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?	·		
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
da arrecadação bruta do serviço delegado, bem como, lança a despesa no livro?			
como, lança a despesa no livro?	=		
	como, lança a despesa no livro?		

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.5 Identificar individualmente o nome dos funcionários "pagamento de funcionários".
- Selos e funrejus não poderão ser consignados como despesa. Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

o preenchimento do livro de receitas e despesas.

- I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre
   Serviço ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
  - Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.

II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)

III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).

V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 4.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1	Encaminha,	através	do	sistema	mensageiro,			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

os arquivos de comunicação para registro na
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos
termos do Parágrafo único do art. 37 do
Código de Normas?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- $\mathbf{2.2}$  Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de  $\mathbf{JULHO}$  de 2018.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês:

Registro Civil - 10 Tabelionato de Notas - 113 Registro Civil gratuitos - 1

### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2015					Ano: 2016		
Tipo de Selo			Quantidade		Tipo de Selo		Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusiv	o em Autenticações		0	Notarial Amarelo Únic	o - Para uso exclusivo en	n Autenticações	2880
Notarial Verde Único			21600	Notarial Verde Único			15840
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)			650	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos)		2000
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) -	REEMBOLSO		2700	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos) - REE	MBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			400	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos)		1350
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - RE	EMBOLSO		600	Selo Digital de Registro	Civil (Atos Pagos) - REEME	BOLSO	0
Selo Digital do Tabelionato de Notas			24750	Selo Digital do Tabelionato de Notas			24000
Ano: 2017				Ano: 2018			
Tipo de Selo			Quantidade	Tipo de Selo			Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações			17280	Notarial Amarelo Únic	o - Para uso exclusivo en	n Autenticações	5760
Notarial Verde Único	Único 0 Notarial Verde Único				0		
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	elo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)			Selo Digital de Registro	Civil (Atos Gratuitos)		300
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) -	REEMBOLSO		0	0 Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO			0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			1450	io Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)			600
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO			0	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos) - REEMBOLSO			0
Selo Digital do Tabelionato de Notas			27000	Selo Digital do Tabelionato de Notas			13000
COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL	STATUS INTEGRAÇÃO	A	TUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIRI ATOS DE 1976 ATÉ	
JARDIM PAULISTA	EM DIA	E	M DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA	

# PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 19.
- 3.1 Último ato protocolado nº 692.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
3.2	Os	livros	estão	registrados	na				



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
3.3 O livro é informatizado?			
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		•	
	<u> </u>	·	

# LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES (CN, art. 19 e Provimento n° 45/2015 - CNJ)

4 Em uso o livro n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
<b>4.1</b> O livro está registrado na Corregedoria						
do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30						
do Código de Normas?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

ANO	Nascimento	Casamento	Óbito
2015	607	170	1310
2016	610	165	1560
2017	645	143	1173
2018	118	52	98
TOTAL	1980	530	4141

# LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° A-49.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>5.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>5.2</b> O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta no assento o número do registro			
no livro Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de nascimento,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

5.5 Todos os assentos de nascimento contém a		1
idade da mãe, em anos completos, <b>na ocasião</b>		I
do parto (art. 168, V do CN)?		1
<b>5.6</b> O fato do registrando ser gêmeo consta		
expressamente na lavratura dos assentos,		I
inclusive com a ordem de nascimento (arts.		1
168, III, 231 e 232 do CN)?		1
5.7 Insere o número do CPF da criança no		
momento da lavratura do nascimento, nos		I
termos do <b>Ofício Circular nº 21/2016 e art.</b>		I
168, IV do CN?		1
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

# ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 33.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>6.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
6.2 O arquivo é organizado seguindo a ordem			
dos registros?			
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos			
nascimentos ocorridos nos limites			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

territoriais do serviço ou se dentro desses				
limites residirem os genitores?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

### ORIENTAÇÃO DE SERVICO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

# ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 6.

7.1 Os arquivos estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?  7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular	anterior
termos do art. 30 do Código de Normas?  7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular	
7.2 Os termos de alegação de paternidade adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo <b>Provimento n.º 259</b> ? (Cumprimento dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular	
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo <b>Provimento n.º 259</b> ? (Cumprimento dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular	
pelo <b>Provimento n.º 259</b> ? (Cumprimento dos requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular	
requisitos contidos no inciso I do art. 228 do CN - atendimento ao Ofício-circular	
do CN - atendimento ao Ofício-circular	
F (001F 00T)	
5/2015 CGJ)	
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há	
correspondência entre os assentos de	
nascimento sem indicação do pai e os termos	
de alegações de paternidade?	
7.4 Os termos de alegação de paternidade	
negativos e positivos são encaminhados ao	
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1°	
do CN, através do sistema mensageiro?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

# ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>8.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no <b>Provimento nº</b>			
16/2012?			
<b>8.3</b> Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho			
do Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?			
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência			
da mãe do filho menor de idade ou a			
assinatura do filho com 18 anos ou mais, nos			
termos do art. 186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme <b>parágrafo</b>			
1°, do artigo 8° do Provimento n° 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 1.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>9.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo			
de filho provenientes de outras serventias,			
em conformidade com o contido no <b>Provimento</b>			
n° 16/2012?			
<b>9.3</b> Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras			
serventias e as averbações nos assentos de			
nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento  $n^{\circ}$  28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive			
quanto a assinatura de duas testemunhas e			
fotografia do registrando e, quando			
possível, sua impressão datiloscópica,			
obtidas por meio material ou informatizado,			
que ficarão arquivadas na Serventia para			
futura identificação, caso surja dúvida			
sobre a identidade do registrando?			
10.3 Para os registros de pessoas que já			
tenham completado 12 anos observa o			
procedimento de entrevista previsto no <b>art</b> .			
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento  $n^{\circ}$  28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
11.2 Há correspondência entre os registros			
de nascimento, em que somente um dos			
genitores comparece e eles não são casados			
entre si, e as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- b) Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12 Em uso o livro n° B-13.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>12.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas (nome, a profissão, a			
residência e a nacionalidade), conforme <b>art</b> .			
269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores			
adequados ao da <b>Tabela XII (na Serventia:</b>			
1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia:			
2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com			
a condução, a cargo do interessado)?			
12.5 Observa a gratuidade da celebração de			
casamentos nos casos de pessoas			
reconhecidamente pobres em conformidade com			
o previsto no <b>Ofício Circular nº 03/2010 e</b>			
no art. 104 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO (CN, arts. 280-290)

13

	SIM	NÃO	Correição anterior
13.1 Os conviventes são domiciliados no			
âmbito territorial da Serventia, conforme			
art. 280 do CN?			
13.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
13.3 O requerimento apresentado pelos			
conviventes possui: declaração de que mantêm			
união estável, que possuem ciência dos			
efeitos da declaração e que não estão			
impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?			
13.4 O requerimento foi autuado como			
habilitação para casamento e seguiu o			
tramite estabelecido para aquela (art. 283			
do CN)?			
13.5 O edital informa expressamente que se			
trata de conversão de união estável em			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

casamento, conforme o art. 284 do CN?		
13.6 A lavratura do assento foi realizada no		
livro B, prescindindo-se de qualquer		
solenidade, sendo inutilizados os campos		
para assinatura da autoridade celebrante,		
nubentes e das testemunhas? Consta ainda		
expressamente que se trata de conversão de		
união estável em casamento (art. 287 do CN)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
CONSTATAÇOES/ DETERMINAÇÕES		

# HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

### 14 Verificadas por AMOSTRAGEM:

	SIM	NÃO	Correição anterior
14.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
14.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado,			
impõe como obrigatório o regime da separação			
de bens para as segundas núpcias (artigos			
1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código			
Civil)?			
14.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de			
bens, nos termos do art. 251 do CN?			
14.4 Arquivam os comprovantes de residência			
de pelo menos um dos nubentes, conforme art.			
238, III do CN, a fim de comprovar a			
observância do princípio da territorialidade			
(artigo 67 da Lei 6.015/73)?			
14.5 Certifica na habilitação o envio do			
comunicado ou averbação do casamento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

15 Em uso o livro n° D-10.

	SIM	NÃO	Correição anterior
15.1 O edital é afixado no átrio do			
Ofício?			
15.2 O edital é publicado em Imprensa	Prejud	dicado	
Oficial?			
15.3 Cumpre os requisitos exigidos para o			
edital e nele certifica o envio de cópia			
para afixação no domicílio do contraente,			
nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
15.4 Certifica o decurso do prazo sem			
apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

16 Em uso o arquivo n°16.

		SIM	NÃO	Correição anterior
<b>16.1</b> Em análise por	amostragem verificou-se			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

a correlação entre os casamentos realizados		
e os comunicados encaminhados, nos termos		
do art. 261 do CN?		
16.2 Encaminha os comunicados para o Estado		
do Paraná através do sistema mensageiro,		
conforme art. 261 do CN?		
16.3 Anexa o comprovante de remessa postal		
nos comunicados encaminhados para outra		
unidade da federação, nos termos do art.		
261, parte final, do CN?		
<b>16.4</b> Os casamentos de estrangeiro são		
comunicados aos respectivos consulados,		
conforme contido no art. 263 do CN?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

# LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

17 Em uso o Livro n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 O termo assinado na Igreja é arquivado			
nos autos de habilitação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

18 Em uso o Livro n° C-83.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>18.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
18.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
18.3 Observa os requisitos do art. 295 do			
CN para lavrar o assento de óbito?			
18.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei			
<b>6.015/73,</b> é obedecido?			
18.5 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos para os registros de óbitos,			
assim como a primeira certidão destes atos,			
em conformidade com o artigo 103 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

19 Em uso o Livro n° 2-C-Aux.

	SIM	NÃO	Correição anterior		
19.1 Os livros estão registrados na					
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos					
termos do art. 30 do Código de Normas?					
19.2 Consta o número do registro no Livro					
Protocolo, conforme art. 94 do CN?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

# ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

20 Em uso o arquivo n° 72.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>20.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>20.2</b> As Declarações de Óbito estão sendo			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

arquivadas na ordem dos registros de óbito,		]
nos termos do art. 292 do CN?		[
20.3 A serventia observa que o registro de		
óbito e de natimorto está sujeito ao local		I
das respectivas ocorrências ou o lugar de		I
residência do <i>de cujus</i> (Ofício Circular nº		1
28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073,		I
alterada pela Lei 13.484/2017)?		I
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

# ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

21 Em uso o arquivo n° 24.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>21.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
21.2 Em análise por amostragem verificou-se			
a correlação entre os óbitos e os			
comunicados encaminhados?			
21.3 Encaminha os comunicados para o Estado			
do Paraná através do sistema mensageiro?			
21.4 Anexa o comprovante de remessa postal			
nos comunicados encaminhados para outra			
unidade da federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

### ARQUIVO DE COMUNICADOS

22 IBGE (CN, art. 88, I):



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  1.

					SIM	NÃO	Correição anterior
22.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
trime	stralr	mente?					
CONST	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

23 SIRC - INSS E RECEITA FEDERAL (CN, art. 88, IV e art. 301, I):

Em uso a pasta n° 2.

	SIM	NÃO	Correição anterior				
23.1 Os comunicados são encaminhados							
mensalmente?							
23.2 Todos os comunicados do período sob							
correição estão arquivados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

24 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art. 301,
II):

Em uso a pasta n° 1.

	SIM	NÃO	Correição anterior				
<b>24.1</b> Apresentou a certidão de regularidade dos comunicados?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

25 JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301, III): Em uso a pasta  $n^{\circ}$  22.

					SIM	NÃO	Correição anterior
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

26 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V):



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  7.

					SIM	NÃO	Correição anterior
26.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensa.							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

27 POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301, IV): Em uso a pasta  $n^{\circ}$  1.

	SIM	NÃO	Correição anterior					
<b>27.1</b> Verificou-se correlação entre os								
comunicados de óbito de estrangeiros?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI):

Em uso a pasta  $n^{\circ}$  3.

	SIM	NÃO	Correição anterior			
<b>28.1</b> Os comunicados são encaminhados						
mensalmente?						
28.2 Apresentou a certidão de regularidade						
dos comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

29 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta n° 1.

					SIM	NÃO	C.A.
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensa:	lmente	?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

30 COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI):

Em uso a pasta n° 1.

								SIM	NÃO	C.A.
30.1	Α	serventia	certifica	а	prática	do	ato			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

no comunicado?					
30.2 Nos atos analisados por amostragem,					
constatou-se regularidade nas averbações?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31 Em uso o arquivo n° 23.

	SIM	NÃO	Correição anterior
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>31.2</b> Os mandados estão arquivados na sua			
forma original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
<b>31.4</b> Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### TABELIONATO DE NOTAS

### **ESTATÍSTICA**

Constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2015	397	396
2016	383	381
2017	355	355
2018	168	168
Total	1304	1300



66.

# Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

### **CENSEC**

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
<u>Central Notarial de Serviços Eletrônicos</u>			
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no <u>CN</u> , art. 658, inciso			
XX, que constitui dever do Tabelião			
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os			
módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
			·

### LIVROS E ARQUIVOS

# LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 55 ao 65. Em uso o livro nº

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1	Os	livros	estã	o registrados	na			
Corre	egedori	ia do	Foro	Extrajudicial,	nos			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

termos do art. 30 do Código de Normas?		
1.2 O livro em uso possui escrituração		
informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
1.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 675, XV)?		
1.6 Quando houver indicativo de não ser		
possível iniciar e concluir um ato nas		
últimas folhas do livro em uso, o notário		
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais		
folhas em branco e lavrando o ato novo em um		
novo livro (CN, art. 672)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,		
sem aposição de todas as assinaturas, as		
escrituras são declaradas incompletas e		
canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 671)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,		
<b>v</b> )?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
675, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de		
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -		
Lei n° 19.350/2017, anexo - (CN, art. 10, XI		
e 36)?		
C 30/:		



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006				
(CN, art. 675, XII)?				
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam				
transmissões imobiliárias menção à emissão da				
DOI (CN, art. 684, VIII)?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
	<u> </u>	·		

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
DATA	LIVRO	FLS.
15/9/15	56	7
	DATA	DATA LIVRO

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel urbano	30/3/17	61	154
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural	24/5/18	65	167
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo pessoa jurídica	30/9/15	56	31/32
1.14 Consta na escritura a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou consigna no ato que, cientificou as partes envolvidas, a possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº. 03 - CNJ e CN, art. 684, X)?			
1.15 Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural consigna o número da			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na	
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.	
688, I)?	
1.16 Nos atos notariais em que figurarem	
como partes pessoas jurídicas, exige a	
apresentação de ato constitutivo ou	
contrato social, atualizados, além de	
certidão simplificada e atualizada da	
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil	
de Pessoas Jurídicas e efetua as	
confrontações necessárias dos documentos	
apresentados conferindo a legitimidade de	
quem se apresenta como sócio com poderes	
de agir em nome da sociedade ( <b>CN, art.</b>	
675, VI)?	
CONSTATA CÔES / DETERMINA CÔES	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Na escritura de compra e venda livro n $^{\circ}$  61-N, f. 154, envolvendo um imóvel e uma garagem, o valor cobrado a título de emolumentos foi R $^{\circ}$  1.809,80. Justificar. Of. Circular 35/2008.

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular n° 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

#### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Considerando o contido na Lei nº 13.097/2015, deixou de ser obrigatória a apresentação das certidões de feitos ajuizados, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão.

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	8/3/17	61	106
1.17 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.18 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição? (CNJ, Resolução nº 220/2016)			
1.19 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.20 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil (CN, art. 701,			
<b>§ 4°</b> )?			
1.21 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,			
cientificou as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ e CN, art. 684, X)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	8/3/17	61	108
1.22 Nas escrituras de inventário e partilha está sendo exigida a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

1.23 O agente delegado certifica no ato,		
por declaração das partes ou certidão, a		
inexistência de testamento (CN, art. 700,		
§ 7°), bem como, está sendo exigida a		
certidão expedida pela CENSEC (CNJ,		
Provimento n° 56 e CN, art. 700, VII)?		
1.24 Na lavratura de escritura de		
inventário e partilha o notário arquiva		
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta		
própria, com expressa indicação na		
escritura pública, tanto da quitação		
quanto do arquivamento (CN, art. 700, §		
<b>2°</b> )?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	11/7/16	59-N	23
1.25 Nas escrituras de revogação de			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

mandato estão sendo	feitas as anotações					
e/ou comunicaçõe:	necessários no					
instrumento revogado	(CN, art. 678)?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	16/3/18	64	179
Ata Notarial	29/3/18	65	29
1.26 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?			
1.27 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)?  - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74  - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa n $^\circ$  10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### INSTRUÇÃO N°. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;

III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	29/3/18	65	52
1.28 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -			
Lei n° 19.350/2017, anexo)?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Neste ato o valor cobrado a título de emolumentos foi R\$ 1.919,18.

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular n° 35/2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

### ORIENTAÇÕES DE SERVIÇO

Adotando-se a teoria eclética, em que se conjugam elementos anímicos e materiais, realizada permuta de bens de valores desiguais, deve o contrato ser tido mesmo como uma permuta, salvo se o valor do saldo exceder tão flagrantemente o valor da coisa, que a prestação pecuniária seja mais importante para as partes (CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, Instituições de Direito Civil, vol. III, 11ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 202/203). Nessa linha, PONTES DE MIRANDA consigna que a troca não deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

que o bem não pecuniário seja objeto do contrato, em primeira plana. Se A quer adquirir a propriedade da casa de B e lhe presta mais da metade do valor em dinheiro, há compra-e-venda, e não troca. (Tratado de Direito Privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 460/461). Promovida análise por amostragem, constatou-se a lavratura de escrituras de permuta em que a torna, ou seja, a contraprestação pecuniária devida por um dos permutantes, superava expressivamente o valor do bem oferecido em troca, desnaturando, dessa forma o contrato, que detém, em verdade, natureza jurídica de compra e venda.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	7/2/18	64	86
1.29 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 19.350/2017, anexo)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 193,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Neste ato o valor cobrado foi R\$ 1.919,18

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar.

Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

# LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros n° 30-P ao 36-P. Em uso o livro n° 37-P.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>2.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do art. 30 do Código de Normas?			
<b>2.2</b> O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
2.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

		1
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 675, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 675,		
<b>v</b> ) ?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
675, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI		
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,		
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como		
partes pessoas jurídicas, exige a		
apresentação de ato constitutivo ou contrato		
social, atualizados, além de certidão		
simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações		
necessárias dos documentos apresentados		
conferindo a legitimidade de quem se		
apresenta como sócio com poderes de agir em		
nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?		
2.10 As cópias dos instrumentos de		
procurações em que haja outorga de poderes de		
administração, de gerência dos negócios, ou		
de movimentação de conta corrente vinculada		
de empresário individual, sociedade		
empresária ou cooperativa, estão sendo		
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

encaminhadas à respectiva Junta Comercial,		
para averbação junto aos atos constitutivos		
da empresa, no prazo máximo de três dias		
(CNJ, Provimento n° 42/2014)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

# LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 3-S.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 678)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 678, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			
ou "sem reserva de poderes"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
·			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados			
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período			
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 2-T.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>5.1</b> O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.2 As testemunhas instrumentárias estão			
devidamente identificadas no ato?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 723 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6 Observa o envio à CENSEC?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VII, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro n° 38.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 411) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 733, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas			
observa os requisitos do artigo 732 do Código			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 734 e 736 do Código de Normas.

**b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

## LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>8</b> O livro índice é informatizado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 8.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que			
o instrumento foi utilizado (CN, art. 681, §			
4°)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 681, §§ 2° e 3°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

### ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso pastas individualizadas.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 675, VI do Código			
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			
emitidas pela Junta Comercial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

 ${\tt 11}$  Em uso o arquivo n°228. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

## ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo n° 1.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são			
apresentados em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato			
foi praticado?			
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 2.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>13.1</b> A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			
utilizadas (CN, art. 684, § 8°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

# ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo n° 9.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa n° 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

do Tribunal de Justiça, incidindo o		
percentual de 25% sobre o valor dos		
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil		
posterior à realização dos atos?		
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados		
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor		
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
do ato ou do negócio e àqueles referentes as		
escrituras de inventário e partilha (Lei		
$11.441/07$ ) seguem a regra do artigo $3^{\circ}$ ,		
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do		
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário		
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre		
o valor da totalidade dos bens objeto da		
partilha?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 684, inciso VIII)

15 Em uso o arquivo n° 1.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se regularidade no envio da DOI à			
Receita Federal?			
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 11.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>16.1</b> Pelas relações, analisadas por			
amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados (CN, art.			
674, § 1°)?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

**a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

haja três comunicados por mês.

**b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.

c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

# ARQUIVO DAS DECLARAÇÕES E GUIAS DO ITCMD (CN, art. 667, inciso XVIII)

17 Em uso o arquivo n° 1.

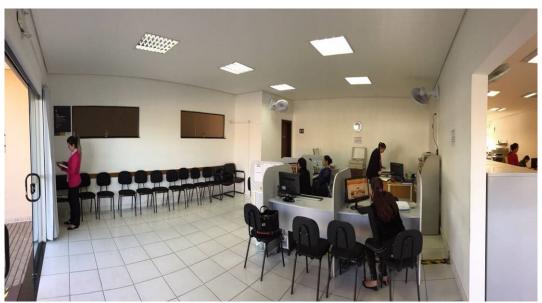
	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
17.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 684, § 2° e 701, §			
3°, II do Código de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### IMAGENS DA SERVENTIA



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000







SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000



#### AO AGENTE DELEGADO

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justica.

#### JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em sessenta (60) dias, improrrogáveis, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

Ressalte-se que eventuais prorrogações do prazo deverão ser requeridas, motivadamente, e autorizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça.



SEI n° 0045309-41.2018.8.16.6000

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Unidade GCJ-GJACJ-AC-IC para as providências necessárias.
- 2. Após, encaminhe-se à Divisão de Cadastro para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça